



🏠 / MIGALHAS QUENTES

PLENÁRIO VIRTUAL

STF extingue "voto por omissão" no plenário virtual

A regra anterior previa que a omissão do ministro significava a concordância com o voto do relator.

QUARTA-FEIRA, 1/7/2020



Em sessão administrativa, os ministros do STF alteraram regra no julgamento virtual. A partir de agora, o ministro que não se pronunciar no prazo previsto terá sua não participação registrada na ata do julgamento. A regra anterior previa que a omissão do ministro significava a concordância com o voto do relator.

De acordo com a resolução aprovada por unanimidade, não alcançado o quórum de votação, ou havendo empate, o julgamento será suspenso e incluído na sessão virtual imediatamente subsequente, a fim de que sejam colhidos os votos dos ministros ausentes.

Outro ponto sugerido na resolução é que o empate no julgamento de habeas corpus ou de recurso em habeas corpus resultará na decisão mais favorável ao acusado ou investigado, conforme já previsto no regimento para as sessões presenciais.

Veja a [íntegra](#) da resolução.

Cadastre-se para receber o informativo gratuitamente

✉ E-MAIL

📞 WHATSAPP



MIGALHAS DOS LEITORES

Deixe seu comentário

ENTRAR

 ATUALIZAR

LEIA MAIS

MIGALHAS QUENTES

Voto por omissão no plenário virtual pode desrespeitar próprio regimento do STF

8/5/2020

CONVERSA CONSTITUCIONAL

Julgamentos virtuais começam a reverter posições do pleno do STF

7/5/2020

MIGALHAS QUENTES

STF: Votos serão disponibilizados na íntegra durante as sessões virtuais

23/4/2020

MIGALHAS QUENTES

Plenário virtual do STF: os problemas do ambiente eletrônico

13/4/2020

Cadastre-se para receber o informativo gratuitamente

 E-MAIL

 WHATSAPP

9/4/2020

MIGALHAS QUENTES

STF amplia casos que podem ser julgados no plenário virtual

6/6/2019

🏠 / MIGALHAS QUENTES

Cadastre-se para receber o informativo gratuitamente

✉ E-MAIL

📞 WHATSAPP